

Recomendação N.º 1

Sobre diligências institucionais da Junta de Freguesia relativas ao projecto da Linha Circular do Metropolitano de Lisboa e à alternativa da Linha em Laço

Enquadramento:

A decisão sobre a Linha Circular do Metropolitano de Lisboa tem impacto directo na mobilidade dos residentes do Lumiar, na acessibilidade ao centro da cidade, na eficiência da rede e na continuidade da Linha Amarela.

Embora a Junta não tenha competência directa sobre o planeamento do Metro, possui competências de representação institucional, participação em órgãos municipais, emissão de pareceres e defesa dos interesses da população. A utilização plena destes instrumentos é essencial para garantir que a freguesia é ouvida e considerada nas decisões que a afectam.

A Junta deve, de acordo com as competências previstas na lei nº75/2013, utilizar todos os instrumentos formais ao seu dispor para defender os interesses da população do Lumiar, em particular relativamente ao projecto da Linha Circular e à alternativa da Linha em Laço considerando:

- a) impactos na mobilidade dos residentes
- b) acessibilidade ao centro da cidade
- c) aumento de transbordos
- d) continuidade da Linha Amarela como eixo norte-sul
- e) segurança dos passageiros

A Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária, delibera recomendar ao Executivo da Junta de Freguesia do Lumiar o cumprimento dos seguintes pontos:

1. Realize as seguintes diligências formais, tão breve quanto possível, junto da Câmara Municipal de Lisboa, do Metropolitano de Lisboa e do Ministério das Infraestruturas.
 - a) intervir em reunião pública da Câmara Municipal de Lisboa sobre este tema
 - b) intervir na Assembleia Municipal de Lisboa, na qual o Presidente da Junta tem assento por inerência
 - c) solicitar reuniões formais aos pelouros municipais de Mobilidade e Planeamento
 - d) solicitar reunião formal com o Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa
 - e) participar ou pedir participação nas Comissões Permanentes da Assembleia Municipal relevantes (Mobilidade, Urbanismo, Ambiente)
 - f) solicitar reunião formal com o Ministério das Infraestruturas
 - g) apresentar contributos escritos em consultas públicas relacionadas com o Metro
 - h) articular com outras Juntas de Freguesia afectadas pela decisão, como Odivelas e Santa Clara.

Recomenda-se que reporte, de acordo com o ponto 2, as diligências que já tenham sido realizadas e que considere não devam ser repetidas.

2. Recomenda-se que reporte, dentro de 60 dias, todas as diligências anteriormente realizadas, neste ou no anterior mandato, incluindo a correspondência enviada e recebida das diferentes entidades e quais os compromissos por estas assumidos.
3. Apresente relatório na próxima Assembleia de Freguesia com as diligências entretanto realizadas, incluindo informação técnica relevante, compromissos assumidos e próximos passos para as questões eventualmente pendentes.

Lisboa, 21 de Abril 2026

Eleita da CDU na Assembleia de Freguesia do Lumiar

APROVADA POR MAIORIA
VOTAÇÃO
CONTRA: 0
ABSTENÇÕES: 2 (2CDS)
FAVOR: 13 (6PSD 4PS 1LIVRE 1CDU 1BE)



Assinado por: Ana Paula Sousa
Amaro
Identificação: BI08969401
Data: 2026-04-17 às 11:11:44

CDU COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

PCP-PEV

